PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

EDITAL Nº 128/2026 – PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE PRECEPTORIA DO CURSO DE MEDICINA DA UEMASUL

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, considerando a Resolução nº 256/2023 – CONSUN/UEMASUL, que institui e normatiza o Programa de Preceptoria Médica e Multiprofissional – PPMM e a Bolsa de Preceptoria, a Resolução nº 276/2023 – CONSUN/UEMASUL, que normatiza os valores para os programas institucionais de bolsas e auxílios dos diversos programas da UEMASUL, torna público, para conhecimento dos interessados e, em particular, dos profissionais de Medicina, a abertura do Edital nº 128/2026 – PROGESA/UEMASUL, para o Processo Seletivo Simplificado para Preceptoria do Curso de Medicina, destinada à seleção de preceptores para vagas imediatas e cadastro de reserva para, de acordo com a necessidade, realizar o acompanhamento dos alunos de Medicina nas atividades práticas formativas de internato.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Preceptoria Médica e Multiprofissional – PPMM é compreendido como meio de integração entre os alunos do Curso de Medicina da UEMASUL e os profissionais da área de saúde inseridos e responsáveis por serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS ou instituição privada, em regime de cooperação, com o objetivo de inserir os alunos em situações reais da prática profissional.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo Centro de Ciências da Saúde – CCS, sob a orientação da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA e da Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior – CAES.

1.3 A carga horária da preceptoria obedecerá às particularidades de cada campo de prática, conforme definida no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina e neste Edital.

1.4 O Processo seletivo será composto pela Prova de Títulos, por meio da análise do Currículo *Lattes*, de caráter classificatório.

1.5 O candidato aprovado e classificado deverá assinar um Termo de Compromisso e um Termo de Concessão de Bolsa, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por

igual período ou quantas vezes for de interesse do Centro de Ciências da Saúde.

1.6 O resultado deste processo seletivo é válido por 12 (doze) meses.

1.7 Em hipótese alguma será permitido o acúmulo de bolsas de preceptorias nesta mesma instituição.

1.8 Todas as etapas deste processo serão divulgadas na página da UEMASUL, no endereço eletrônico: https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=1

2 DA INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

2.2 O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado consta no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Datas relacionadas ao processo seletivo

DATA	EVENTO
17/11/2026	Lançamento do Edital
17/11 a 03/01/2027	Período de inscrição (*online*) – até às 23h59min, do dia **03/01/2027**
08/01/2027	Divulgação da relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos
11/01/2027	Dia para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição
13/01/2027	Divulgação da relação final dos pedidos de inscrição deferidos
14/01 a 20/01/2027	Análise do Currículo *Lattes*
21/01/2027	Resultado do Processo Seletivo Simplificado
22/01/2026	Dia para interpor recurso contra o resultado do processo seletivo
26/01/2026	Divulgação do resultado final
A partir de 27/01/2026	Assinatura do Termo de Compromisso e do Termo de Concessão de Bolsa

2.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma *online*, obedecendo os seguintes critérios:

a) Preenchimento do Requerimento de Inscrição (Apêndice I), informando os dados pessoais e a vaga pretendida, assinar e digitalizar;

b) Envio da documentação exigidas no subitem 3.1, digitalizadas e enviadas em arquivo único, formato PDF, o Requerimento de Inscrição, de que trata a alínea "a", juntamente com todas as documentações exigidas no subitem 3.1.1, para o endereço eletrônico: preceptoria.ccs@uemasul.edu.br, incluindo, obrigatoriamente, no campo "assunto", no cabeçalho do e-mail, o seguinte texto: **Inscrição no Processo Seletivo para Preceptoria Edital nº 128/2026 – PROGESA/UEMASUL,** obedecendo os prazos estabelecidos no Cronograma, subitem 2.2, do presente Edital.

3 DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão solicitar a inscrição os médicos regularmente inscritos no Conselho Regional de Classe, vinculado ao Sistema Único de Saúde – SUS ou na rede privada, conforme disposição do quadro de vagas e mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição (Apêndice I), e enviar, conforme estabelecido no subitem 2.3, alíneas "a" e "b", todas as documentações comprobatórias, a saber:

a) Requerimento de Inscrição (Apêndice I);

b) Documento de identificação pessoal com foto;

c) CPF, caso não conste no documento de identificação pessoal;

d) Certidão de quitação eleitoral (disponível no site do Tribunal Eleitoral);

e) Comprovante atualizado de Residência;

f) Diploma do curso de graduação, acompanhado do respectivo histórico, credenciado pelo MEC ou outro órgão competente;

g) Cópia do Registro no Conselho Regional de Classe, devidamente ativo;

h) Cópia de documento de vinculação à instituição cadastrada ao SUS (caso o candidato não tenha vínculo permanente com o a referida instituição, no documento fornecido deverá constar a data prevista de término do contrato) ou cópia do contrato de trabalho da Instituição privada conveniada com a UEMASUL;

i) Certidão negativa atualizada comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente ou de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza junto ao Conselho Regional de Classe;

j) Currículo *Lattes* devidamente comprovado (devendo ser anexados os documentos comprobatórios no ato da inscrição, pois não será aceito envio posterior de documentos).

3.2 O candidato deve enviar em arquivo único, formato PDF, as documentações descritas no subitem 3.1, na ordem em que estão dispostas.

3.3 O candidato durante o período da preceptoria deverá manter o vínculo com a respectiva instituição e, em caso de desligamento, deverá comunicar de imediato à Coordenação dos campos de prática ou Coordenação do Internato.

3.4 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar, formalmente, a qualquer tempo, antes da divulgação do resultado final, se avaliar necessário, a apresentação dos documentos originais comprobatórios enviados no ato da inscrição.

3.5 Caso não haja solicitação de inscrições no período definido no subitem 2.2 deste Edital ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de inscrição poderá ser reaberto, por igual período, em até 5 (cinco) dias úteis, após o término do período definido para as inscrições, no primeiro caso, ou após a análise das inscrições, no segundo caso.

4 DAS VAGAS E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA

4.1 Serão selecionados profissionais Médicos para vagas distribuídas conforme quadros abaixo:

Quadro 2: Quantitativo de vagas

MEDICINA			
MUNICÍPIO	**LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**	**VAGAS**	**CADASTRO RESERVA**
Imperatriz/MA	Neurologista	01	01
Imperatriz/MA	Pediatria	02	01
Imperatriz/MA	Ortopedia	01	01
Imperatriz/MA	Atenção Básica	02	01
Imperatriz/MA	Coloproctologista	01	01
Imperatriz/MA	Otorrino	01	01
ENFERMAGEM			
MUNICÍPIO	**LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**	**VAGAS**	**CADASTRO RESERVA**
Imperatriz/MA	Atenção Básica	05	02
Montes Altos/MA	Saúde Indígena	01	01

4.2 A aprovação no processo seletivo e a percepção de Bolsa Preceptoria Médica do curso de Medicina da UEMASUL não gera vínculo empregatício, previdenciário e nem obrigação trabalhista, nos termos do art. 4º da Resolução nº 256/2023 – CONSUN/UEMASUL.

4.3 Os preceptores selecionados receberão bolsa mensal, durante a vigência do termo de concessão (Apêndice V), de acordo com as modalidades de práticas profissionais de preceptoria, conforme valores aprovados na Resolução nº 276/2023 – CONSUN/UEMASUL, e descritos no quadro abaixo:

Quadro 3: Carga horária e valores

MÉDICO(A)	
CARGA HORÁRIA	**VALORES (R$)**
20h	2.000,00
ENFERMEIRO(A)	
CARGA HORÁRIA	**VALORES (R$)**
20h	1.500,00

4.4 Em hipótese alguma será permitido o acúmulo de bolsas de preceptorias na UEMASUL.

5 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será realizado mediante prova de Títulos, por meio da análise e pontuação do Currículo *Lattes*, devidamente comprovado, utilizando os critérios de pontuação do Apêndice III, considerando a ordem de classificação decrescente, até o preenchimento total das vagas.

5.2 A análise do Currículo *Lattes* e das documentações comprobatórias será realizada por uma Banca Avaliadora, composta por 3 (três) docentes do Curso de Medicina ou área afim, indicada pela Direção de Centro e pela Direção de Curso e designada por meio de portaria emitida pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA.

5.3 Será divulgado, no site da UEMASUL, o resultado preliminar da Análise do Currículo *Lattes*, cabendo interposição de recurso contra o resultado preliminar (Apêndice II), em 1 (um) dia útil, formalizado à Comissão Avaliadora e enviado para o e-mail: preceptoria.ccs@uemasul.edu.br.

5.4 Após análise de recursos, será divulgado o Resultado Final do Processo Seletivo, na data prevista no cronograma, subitem 2.2.

5.5 Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios para a classificação final:

a) maior titulação;
b) maior pontuação no Currículo *Lattes*;
c) maior pontuação no critério “experiência em preceptoria”;
d) maior idade.

6 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

6.1 O candidato classificado será convocado pelo Centro de Ciências da Saúde para assinar um Termo de Compromisso e um Termo de Concessão de Bolsas com a UEMASUL (Apêndices IV e V), com o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou por quantas vezes for de interesse do Centro de Ciências da Saúde.

6.2 Em caso de desistência ou desligamento do preceptor, bem como de necessidade de mais preceptores, poderão ser convocados os aprovados que ficarão no cadastro de reserva, respeitando a ordem decrescente de classificação.

6.3 O Preceptor que não atender às necessidades do Curso de Medicina, ou descumprir qualquer norma estabelecida pela legislação vigente ou Termo de Compromisso, poderá ser dispensado de suas atividades sem ônus para a UEMASUL, mediante comunicado, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que não haja interrupção das atividades programadas.

6.4 O Preceptor que desejar romper o Termo de Compromisso e o Termo de Concessão de Bolsas firmados com a UEMASUL deverá comunicar formalmente à Coordenação da Preceptoria e à Direção do Curso de Medicina, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que não haja interrupção das atividades programadas.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os interessados poderão obter maiores informações sobre este Processo Seletivo no Centro responsável por este Edital (Centro de Ciências da Saúde) ou na Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior – CAES, da PROGESA/UEMASUL, por meio dos e-mails preceptoria.ccs@uemasul.edu.br ou caes@uemasul.edu.br

7.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

7.3 Os candidatos aprovados poderão ser convocados, em função da necessidade do Centro, durante o prazo de validade do Processo Seletivo de Preceptoria.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA.

Imperatriz-MA, 17 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA

VISTO:
Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves
Reitora

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

EDITAL Nº 128/2026 – PROGESA/UEMASUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE PRECEPTORIA DO CURSO DE MEDICINA DA UEMASUL

APÊNDICE I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:
Endereço:
CEP: Bairro: Cidade:
Fone: E-mail:
Venho requerer a inscrição na Preceptoria para: ( ) Médico ( ) Enfermeiro
Rede de Saúde que é vinculado: ( ) Municipal ( ) Estadual
Instituição de Saúde que trabalha:

Enviar os seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto;
b) CPF, caso não conste no documento de identificação;
c) Certidão de quitação eleitoral;
d) Comprovante de Residência;
e) Currículo *Lattes* devidamente comprovado (devendo ser anexados os documentos comprobatórios no ato da inscrição, pois não serão aceitos posteriormente);
f) Diploma do curso de graduação, acompanhado do respectivo histórico, credenciado pelo MEC ou outro órgão competente,
g) Cópia do Registro no Conselho Regional de Classe;
h) Cópia de documento de vinculação à instituição cadastrada no SUS;
i) Certidão negativa atualizada comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão.

Imperatriz/MA, _____/_____/2026.

_____

Assinatura do Candidato(a)

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

EDITAL Nº 128/2026 – PROGESA/UEMASUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE PRECEPTORIA DO CURSO DE MEDICINA DA UEMASUL

APÊNDICE II – RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL

Nome completo do candidato:	
Número do CPF:	
Número do RG: Órgão expedidor: Emissão:___/___/____	
E–mail:	Número do telefone:

* Interponho recurso conforme apresentado no Edital nº 128/2026 – PROGESA/UEMASUL, contra o indeferimento do seguinte resultado:

( ) Resultado Preliminar do Pedido de Inscrição

( ) Resultado Preliminar do Processo Seletivo

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (de forma objetiva):

Imperatriz/MA, _____/_____/2026.

_____

Assinatura do Candidato

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

EDITAL Nº 128/2026 – PROGESA/UEMASUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE PRECEPTORIA DO CURSO DE MEDICINA DA UEMASUL

APÊNDICE IIII – CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DE NÚMERO DE PONTOS REFERENTESÀ AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. TÍTULOS ACADÊMICOS		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
Doutorado	40	
Mestrado	30	
Residência	20	
Especialização	15	
Graduação	10	
* Considerar apenas 01 (um) diploma de Doutor, 01 (um) diploma de Mestre, 01 (um) certificado de Especialista e 01 (um) diploma de Graduação. ** A comprovação do título acadêmico deverá ser feita pela cópia do diploma, certificado ou certidão emitida pelo Programa, se for o caso, que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários à obtenção do título.		
Subtotal		

2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS			
2.1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA [Nos últimos 5 (cinco) anos]			
Atividade	**Pontuação**	**Máximo**	**Total**
2.1.1 Artigo completo em periódico com Qualis A1 e A2, na área/subárea de formação do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos	6,0 por artigo	Sem limite	
2.1.2 Artigo completo em periódico com Qualis A3 e A4,na área/subárea de formação do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos	4,0 por artigo	Sem limite	
2.1.3 Artigo completo em periódico com Qualis B1 e B2, na área/subárea de formação do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos	3,0 por artigo	Sem limite	
2.1.4 Artigo completo em periódico com Qualis B3 e B4, na área/subárea de formação do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos	1,5 por artigo	Sem limite	
2.1.5 Artigo completo em periódico com Qualis C, naárea/subárea de formação do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos	0,5 por artigo	Sem limite	
2.1.6 Trabalho publicados em anais de evento (com ISSN), nos últimos 5 (cinco) anos	1,0 por trabalho	Até 3 trabalhos	
2.1.7 Livro autoral publicado por editora com conselho editorial (com ISBN), nos últimos 5 (cinco) anos	2,5 por livro	Até 3 livros	
2.1.8 Capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial (com ISBN), nos últimos 5 (cinco) anos	1,5 por capítulo	Até 3 capítulos	
2.1.9 Organização de obra publicada por editora com conselho editorial (com ISBN), nos últimos 5 (cinco) anos	2,0 por obra	Até 3 obras	
Subtotal			

2.2 PESQUISA			
Atividade	**Pontuação**	**Máximo**	**Total**
2.2.1 Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ou autorizado por órgaos competentes	2,0 por coordenação	Sem limite	
2.2.2 Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ou autorizado por órgaos competentes	1,0 por participação	Até 3 projetos	

2.2.3 Bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq e outras instituições de financiamento	4,0 por ano	Sem limite	
2.2.4 Atuação como bolsista ou voluntário de iniciação científica ou tecnológica durante a graduação	0,5 por ano	Até 3 anos	
Subtotal			

2.3 EXTENSÃO			
Atividade	**Pontuação**	**Máximo**	**Total**
2.3.1 Coordenação de projeto de extensão financiado por agência de fomento ou autorizado por órgãos competentes	2,0 por coordenação	Sem limite	
2.3.2 Participação em projeto de extensão financiado por agência de fomento ou autorizado por órgãos competentes	1,0 por participação	Até 3 participações	
2.3.3 Atuação como bolsista ou voluntário de projeto de extensão durante a graduação	0,5 por ano	Até 3 anos	
Subtotal			

3 ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS			
3.1 ENSINO			
Atividade	**Pontuação**	**Máximo**	**Total**
3.1.1 Em curso de graduação	0,5 por semestre	Até 10 semestres	
3.1.2 Em curso de especialização ou aperfeiçoamento	0,5 por semestre	Até 2 semestres	
3.1.3 Em pós-graduação *stricto sensu*	0,5 por semestre	Até 6 semestres	
3.1.4 Em curso de curta duração em eventos técnico-científicos (duração mínima de 15 horas)	0,5 por curso	Até 2 cursos	
3.1.5 Na educação básica	0,5 por semestre	Até 4 semestres	
3.1.6 Monitoria durante a graduação	0,25 por semestre	Até 4 semestres	
3.1.7 Atuação como bolsista ou voluntário de iniciação à docência e programas tutoriais durante a graduação	0,5 por ano	Até 3 anos	
Subtotal			

3.2 APROVAÇÃO EM CONCURSOS			
Atividade	**Pontuação**	**Máximo**	**Total**
3.2.1 Aprovação em concurso público para a educação superior	1,0 por aprovação	Até 3 aprovações	
3.2.2 Aprovação em concurso público para a educação básica	0,5 por aprovação	Até 2 aprovações	
3.2.3 Aprovação em processo seletivo para a educação superior	0,5 por aprovação	Até 3 aprovações	
3.2.4 Aprovação em processo seletivo para a educação básica	0,25 por aprovação	Até 2 aprovações	
Subtotal			

4.0 EVENTOS CIENTÍFICOS			
Atividade	**Pontuação**	**Máximo**	**Total**
4.1.1 Aprovação em evento científico Internacional	1,0 por evento	Até 3 eventos	
4.1.2 Aprovação em evento científico Nacional	0,8 por evento	Até 3 eventos	
4.1.3 Aprovação em evento científico Regional/local	0,5 por evento	Até 3 eventos	
4.1.4 Aprovação de trabalho em evento científico Internacional	1,0 por evento	Até 3 eventos	
4.1.5 Aprovação de trabalho em evento científico Nacional	0,8 por evento	Até 3 eventos	
4.1.6 Aprovação de trabalho em evento científico Regional/local	0,5 por evento	Até 3 eventos	
4.1.7 Participação em Comissão organizadora de evento científico	0,5 por evento	Até 3 eventos	
4.1.8 Participação em Comissão científica de evento científico	0,5 por evento	Até 3 eventos	
4.1.9 Participação em evento científico como palestrante, mesa redonda, moderador	0,5 por evento	Até 3 eventos	

4.1.10 Participação como monitor em evento científico	0,2 por evento	Até 3 eventos	
Subtotal			

5.0 EXERCÍCIO PROFISSIONAL			
Atividade	**Pontuação**	**Máximo**	**Total**
5.1 Atuação como preceptor em curso de Graduação na área da saúde	5 por semestre	Até 5 semestres	
5.2 Experiência como profissional na Atenção Básica de Saúde (UBS)	5 por semestre	Até 5 semestres	
5.3 Experiência profissional na rede hospitalar de saúde	5 por semestre	Até 5 semestres	

Subtotal	
TOTAL	

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

EDITAL Nº 128/2026 – PROGESA/UEMASUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE PRECEPTORIA DO CURSO DE MEDICINA DA UEMASUL

APÊNDICE IV– TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE PRECEPTORIA

O presente instrumento representa o compromisso do Preceptor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, médico vinculado à/ao _____(indicar local de realização da preceptoria) do município de _____, residente e domiciliado em _____, telefone _____, e-mail _____, no qual dá-se ciência das obrigações inerentes à qualidade de preceptor bolsista médico – 20h e, nesse sentido, COMPROMETE-SE a:

I. Participar das reuniões do Programa de Preceptoria do curso de medicina;

II. Responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades de Internato, Habilidades Médicas e ISECG, segundo sua área de especialidade, demonstrando habilidades para utilizar, se necessário, eventuais recursos tecnológicos ou didáticosrelativos à preceptoria;

III. Responsabilizar-se pelos discentes sob sua supervisão na cidade de Imperatriz/MA;

IV. Acompanhar, no momento das atividades, somente os discentes da UEMASUL;

V. Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;

VI. Participar de encontros para atualização e de oficinas para a elaboração de protocolos em sua área de especialidade;

VII. Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes do Curso de Medicina;

VIII. Encaminhar para o Coordenador da Preceptoria as avaliações de desempenho e frequênciados discentes do Curso de Medicina sob sua responsabilidade, previstas nos respectivos Projetos Pedagógicos e Regimentos;

IX. Atuar nos termos das diretrizes estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso de Medicinae nos Regimentos da UEMASUL;

X. Cumprir responsabilidades conforme determina a legislação pertinente e vigente, as regras editalícias e suas eventuais alterações, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, as

orientações da UEMASUL e demais normas cabíveis;

XI. Fornecer, a qualquer momento, dados e informações solicitadas pela UEMASUL, para finsde monitoramento do cumprimento das atividades de aperfeiçoamento, bem como para possíveis publicações de pesquisas de cunho científico, sendo garantida a ética e o sigilo aos dados pessoais;

XII. Comunicar formalmente à Coordenação da Preceptoria e à Coordenação do Curso de Medicina, em caso de não continuidade das atividades ou desligamento com o SUS, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, conforme Resolução 256/2023 – CONSUN/UEMASUL, sob pena de indenização da IES por período igualmente proporcional à interrupção da preceptoria;

XIII. Restituir ao erário os recursos financeiros referentes à bolsa formação nos casos de abandono injustificado ou desempenho insatisfatório nos módulos educacionais;

XIV. Manter atualizados os dados cadastrais e bancários junto à UEMASUL.

Por oportuno, o preceptor declara verdadeiras todas as informações prestadas e verídicos todos os documentos fornecidos, sob penas da lei.

Imperatriz/MA, ____/____/ 2026.

_____	_____
Diretor de Curso	Coordenador da Preceptoria
_____	_____
PROGESA	Preceptor

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

EDITAL Nº 128/2026 – PROGESA/UEMASUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE PRECEPTORIA DO CURSO DE MEDICINA DA UEMASUL

APÊNDICE V– TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE PRECEPTORIA

IDENTIFICAÇÃO DO OUTORGANTE
NOME: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL **CNPJ**: 26.677.304/0001-81
UEMASUL LEGISLAÇÃO: Lei complementar nº 060 de 31 de janeiro de 2003
ENDEREÇO: R. Godofredo Viana, 1300 **BAIRRO:** Centro **CEP:** 65901-480 **CIDADE/UF:** Imperatriz/MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO: uemasul.edu.br
SETOR VINCULADO: Centro de Ciências da Saúde – Curso de Medicina
RESPONSÁVEL: André Luiz Pagotto Vieira **CARGO:** Diretor de Curso
IDENTIFICAÇÃO DO OUTORGADO
NOME:
CPF: **IDENTIDADE:**
BANCO: **Nº AGÊNCIA:** **Nº CONTA:**
INSTITUIÇÃO: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL
SETOR:
ENDEREÇO: **BAIRRO**:
CEP: **CIDADE/UF**:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **TELEFONE:**
IDENTIFICAÇÃO DA BOLSA
PROGRAMA: Programa de Bolsa de Preceptoria **VIGÊNCIA**: 12 meses (podendo ser prorrogado)
MODALIDADE: Bolsa de Preceptoria Médica
VALOR DA BOLSA A SER PAGA
NÚMERO DE PARCELAS: 12 parcelas
VALOR PAGO/PARCELA: R$
VALOR TOTAL PAGO POR 12 MESES: R$

CLÁUSULAS

Cláusula 1 – A bolsa será concedida conforme condições estabelecidas na Resolução n° 256/2023 – CONSUN/UEMASUL e Edital nº 01/2026 – PROGESA/UEMASUL.

Cláusula 2 – Para efeito deste Termo, a UEMASUL será doravante denominada OUTORGANTE e o beneficiado OUTORGADO.

Cláusula 3 – A bolsa do PPMM trata-se de obrigação do outorgante ao outorgado em razão da prestação de serviço especificada neste Termo.

Cláusula 4 – O OUTORGADO declara conhecer integralmente as regras, condições e exigências estabelecidas no Edital nº 01/2026 – PROGESA/UEMASUL, comprometendo-se ainda a cumprir as exigências descritas no documento citado.

Cláusula 5 – O OUTORGADO deverá cumprir com as atividades de preceptoria durante a vigência da bolsa, previstas no Programa de Preceptoria Médica e Multiprofissional – PPMM e no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina.

Cláusula 6 – O OUTORGADO deverá manter o Coordenador da Preceptoria informado de toda e qualquer alteração referente às atividades de preceptoria e nos casos em que for necessário.

Cláusula 7 – O OUTORGADO deverá responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades de Internato, Habilidades Médicas e ISECG, segundo sua área de especialidade e distribuição de atividades pelo CCS.

Cláusula 8 – O OUTORGADO deverá responsabilizar-se pelos discentes sob sua supervisão.

Cláusula 9 – O OUTORGADO deverá participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento.

Cláusula 10 – O OUTORGADO deverá participar de encontros para atualização e de oficinas para a elaboração de protocolos em sua área de especialidade**.**

Cláusula 11 – O OUTORGADO deverá acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes do Curso de Medicina.

Cláusula 12 – O OUTORGADO deverá encaminhar para o Coordenador da Preceptoria as avaliações de desempenho e frequência dos discentes do Curso de Medicina sob sua responsabilidade, previstas nos respectivos Projetos Pedagógicos e Regimentos.

Cláusula 13 – O OUTORGADO deverá atuar nos termos das diretrizes estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina e nos Regimentos da UEMASUL.

Cláusula 14 – O OUTORGADO deverá devolver os recursos pagos pela OUTORGANTE, por meio da bolsa do PPMM, em caso de não desenvolvimento das atividades previstas no referido programa.

Cláusula 15 – O OUTORGADO aceitará ceder informações e demais documentações, sempre que for solicitado pela OUTORGANTE.

Cláusula 16 – A OUTORGANTE poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa sem que disso resulte direito algum à reclamação ou à indenização para o OUTORGADO.

Cláusula 17 – O OUTORGADO compromete-se a manter todos os atos decorrentes deste termo e dos demais documentos relativos ao Programa de Bolsa de Preceptoria, durante toda a vigência da bolsa.

Cláusula 18 – O presente Termo passa a ter efeito a partir da data de início da vigência.

Imperatriz/MA, _____de _____de 2026.

_____	_____
Diretor de Curso	Coordenador da Preceptoria
_____	_____
PROGESA	Preceptor